



RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FIM DO ANO
LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BANNACH, Sr. ANDESOM NAZÁRIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município de Bannach, **CONSIDERANDO** o período de chuvas e fortes enxurradas que atingem o município na presente época do ano, prejudicando a trafegabilidade nas vias da região.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipado o encerramento do ano letivo de 2022 previsto para o dia 16 de dezembro de 2022, passando para o dia 09 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A referida antecipação não reduzirá a carga horária ministrada aos alunos da rede de ensino, e tão pouco causará prejuízo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano.

Art. 2. Para adequação da carga horária a antecipação do fim do ano letivo, fica delimitado que 4 (quatro) sábados de novembro, os dias 05, 12, 19 e 26, e 1 (um) sábado do mês de dezembro, o dia 02, serão considerados dias letivos

Parágrafo único: Nos dias acima descritos serão ministradas atividades extracurriculares

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Bannach, em 01 de novembro de 2022.

ARLEANE DA SILVA

Vice-Presidente Do Conselho Municipal De
Educação

GERALDO ALVES DA SILVA
Presidente Do SINTEPP

Andesom Nazário de Jesus
Secretário de Educação
Decreto 003/2021

Andesom Nazário de Jesus
Secretário Municipal Educação
Decreto nº 003/2021 - GP/BA